



## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Edital n.º 512/2021

*Sumário:* Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Comunicação, Media e Jornalismo.

**Abertura de concurso documental na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Comunicação, Media e Jornalismo (CMJ\_ESE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.**

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 9 de dezembro de 2020, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 1 posto(s) de trabalho, previsto(s) e não ocupado(s) no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Comunicação, Media e Jornalismo (CMJ\_ESE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, na área ou em área afim, daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, mediante marcação prévia, através do email [divisao.recursoshumanos@ips.pt](mailto:divisao.recursoshumanos@ips.pt), até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

c) Em alternativa, e preferencialmente, o envelope devidamente identificado, contendo a candidatura, pode ser colocado na caixa de madeira que se encontra em frente à porta da sala principal da Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, devendo neste caso ser ainda enviado um email no próprio dia, para [divisao.recursoshumanos@ips.pt](mailto:divisao.recursoshumanos@ips.pt) com essa informação.

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Cada membro do júri procede individualmente à atribuição, a cada candidato, de uma classificação quantitativa em cada critério, tendo em conta a grelha de avaliação em que foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada critério e fundamenta essa classificação por escrito.

A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri.



Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final, havendo a aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos.

10 — Grelha de avaliação:

I — Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (ponderação 40 %)				
Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente:				
A.1	Produção técnico-científica publicada . . . . . Livros, capítulos de livros, artigos em revistas, publicações em atas de eventos científicos e/ou outras consideradas relevantes na área para que é aberto o concurso. . . . .	9		a)
A.2	Comunicações em eventos científicos . . . . . Comunicações em eventos científicos, como convidado e como participante. . . . .	7		b)
A.3	Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional na área do concurso . . . . . Teses/dissertações/relatórios concluídos. . . . .	6		c)
A.4	Participação em projetos de investigação/intervenção na área do concurso . . . . . Coordenador, membro da equipa ou colaborador; com financiamento nacional ou internacional. . . . .	7		d)
A.5	Participação em Júris de natureza académica. . . . . Arguente, vogal, presidente . . . . .	6		e)
A.6	Intervenção em comunidades científicas e profissionais . . . . . Organização de eventos (membro de comissões), (co)edição de revistas, revisão de artigos, membro de Centros de Investigação e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional . . . . .	5		f)
<i>Total parcial (dimensão A) = <math>\sum (A1+A2+A3+A4+A5)</math> . . . . .</i>		40	0	

II — Capacidade pedagógica dos candidatos (ponderação de 40 %)				
Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:				
B.1	Experiência docente em Instituições de ensino superior na área para que é aberto o concurso . . . . . Anos de docência efetiva no Ensino Superior . . . . .	6		g)
B.2	Autoria, coautoria de programas de unidades curriculares, enquadradas em diferentes ciclos de estudos, e respetiva responsabilidade científica . . . . . Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos nos diversos ciclos de estudos na área do concurso. . . . .	6		h)
B.3	Participação na elaboração e/ou reestruturação de planos de estudos em diferentes ciclos de estudo . . . . . Participação na elaboração de planos curriculares de novos cursos ou projetos pedagógicos e na reestruturação e melhoria dos já existentes . . . . .	6		i)
B.4	Produção de materiais pedagógico-didáticos de suporte às atividades letivas; aulas abertas, seminários, orientação de estágios curriculares. . . . . Elaboração de materiais pedagógico-didáticos; aulas abertas, seminários; orientação de estágios pedagógicos . . . . .	5		j)
B.5	Atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação . . . . . Coordenação e participação como formador em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho, supervisão de estágios curriculares e participação em atividades de avaliação de natureza científica/pedagógica . . . . .	6		l)
B.6	Participação em júris de exames e organização de provas. . . . .	6		m)
B.7	Outras atividades pedagógicas relevantes relacionadas com a atividade de ensino . . . . . Participação em júris de exames e organização de provas. . . . .	5		n)
<i>Total parcial (dimensão B) = <math>\sum (B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7)</math> . . . . .</i>		40	0	

III — Outras atividades relevantes para a missão do IPS que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (ponderação 20 %)				
C.1	Cargos ou participação em Órgãos de gestão e/ou outros Órgãos . . . . . Exercício de cargos em órgãos de gestão ou de outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, participação em grupos/comissões de trabalho institucionais . . . . .	6		o)
C.2	Participação em atividades de relação com a comunidade e com relevância para a área do concurso . . . . .	5		



C.3	Eventos relacionados com a ligação à comunidade na promoção de formas de valorização da educação e cultura. . . . .	6		p)
	Participação em projetos nacionais e internacionais de formação. . . . .			
C.4	Mobilidade internacional — Missões de ensino e formação. Participação em órgãos e ou grupos de trabalho de entidades externas. . . . .	3		q) r)
	Participação em júris de concursos de contratação de pessoal docente. . . . .			
	<i>Total parcial (dimensão C) = <math>\sum (C1+C2+C3)</math> . . . . .</i>	20	0	
	<i>Total global = <math>\sum (A+B+C)</math> . . . . .</i>	100	0	

Nota 1. — Em cada um dos itens só serão considerados para avaliação os elementos curriculares devidamente comprovados por documentação entregue na candidatura.

Nota 2. — O *Curriculum Vitae* tem de ser organizado, obrigatoriamente, de acordo com os itens da avaliação curricular.

#### Observações

#### A — Desempenho Técnico-Científico e Profissional

- a) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver três dos quatro tipos de publicações mencionados, na área do concurso, preferencialmente em revistas indexadas e com fator de impacto. Valorizam-se publicações indexadas especialmente na Web of Science e Scopus).
- b) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver realizado pelo menos 12 comunicações em eventos científicos e profissionais na área do concurso.
- c) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos 8 orientações concluídas na área do concurso.
- d) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido coordenador de um projeto com financiamento externo, na área do concurso.
- e) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, 8 júris como arguente.
- f) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver intervenção em comunidades científicas e profissionais na área do concurso, em pelo menos três tipos diferentes de atividades de intervenção.

#### B — Capacidade pedagógica

- g) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver pelo menos 5 anos de docência no Ensino Superior na área do concurso.
- h) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver lecionado mais de 8 Unidades Curriculares/disciplinas/módulos diferentes na área do concurso.
- i) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver sido responsável pela elaboração de, pelo menos, 8 programas de Unidades Curriculares na área do concurso, no âmbito da elaboração e ou reestruturação de planos curriculares..
- j) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver produzido ou participado na elaboração de um manual ou de dois tipos de materiais de suporte a atividades letivas no Ensino Superior, na área do concurso.
- k) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver coordenado, participado como formador, supervisor de estágios curriculares ou em grupos de trabalho numa das áreas científicas do concurso, pelo menos em 8 atividades.
- l) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em pelo menos dois júris de exames e organização de provas, no Ensino Superior.
- m) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver realizado pelo menos 2 tipos de atividades diferentes.

#### C — Outras atividades relevantes para a missão do IPS

- n) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver exercido 2 tipos de cargos e/ou atividades de gestão.
- o) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver organizado/participado em pelo menos 8 eventos de relação com a comunidade.
- p) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, 2 atividades de mobilidade internacional em instituições estrangeiras ou participado em 2 tipos de órgão/grupos de trabalho.
- q) Só poderá obter a pontuação máxima se tiver participado em, pelo menos, 2 concursos de pessoal docente.



11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria de Fátima Pista Calado Mendes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal., nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Joaquim Mateus Paulo Serra, Professor Catedrático do Departamento de Comunicação e Artes, da Universidade da Beira Interior;

Maria João Anastácio Centeno, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa;

André do Couto Sendin, Professor Coordenador da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Moisés Adão de Lemos Martins, Professor Catedrático do Departamento de Ciências da Comunicação da Universidade do Minho;

Anabela de Sousa Lopes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Comunicação Social, do Instituto Politécnico de Lisboa.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Divulgação do Edital:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt) nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nas línguas portuguesa e inglesa.

16 de abril de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314164668